C.M.P - Pira. - RJ
Processo nº 0823
Rubrica Fls 06

PROJETO DE LEI Nº33 /2021

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À CASA DE CARIDADE DE PIRAÍ – HOSPITAL FLÁVIO LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, a Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, no valor de R$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), a serem repassados em parcela única.

Art 2º. Os recursos financeiros para efetivação da contribuição autorizada são oriundos do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

PIRAÍ

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

****

C.M.P - Pira. - RJ
Processo nº 01893
Rubrica Fls. 07

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 20 / 09 /2021

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ